



TERMO DE AJUSTE DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ÁGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.347.004-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a senhora **JOSEFA JÚLIA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.987.704-**, portador(a) da Cédula de Identidade sob o Nº *.298.***, expedida pela SDS/PE, neste ato, representada pela empresa **UNIQUE HOMES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.822.799/0001-31, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nº 26202056211, com sede na Rua Barão de Souza Leão, Nº 425, Sala 1607, Edifício Pontes Corporate Center, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.030-300, neste ato, representado por seus sócio Administrador, o senhor **ALÉCIO ALMEIDA DE BARROS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.254.804-**, portador da Cédula de Identidade Nº *.838.***, expedida pela SDS/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada simplesmente **LOCADOR(A)**, firmam o presente Instrumento, proveniente do **Contrato Nº 038/2019, Processo Licitatório Nº 022/2019**, autuado por **Dispensa de Licitação Nº 010/2019**. Sendo assim, resolvem pelo:

TERMO DE AJUSTE DE QUITAÇÃO

Considerando que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** fez uso da Locação de Imóvel situado na Rua Vereador Antônio José Bonifácio, Nº 128, Centro, **Ipojuca**, CEP.: 55.590-000.

Considerando que o contrato em pauta encerrou-se em 1º de maio de 2024;

Considerando que, por questões relacionadas à documentação necessária para realizar o processo licitatório, não foi possível iniciar o novo contrato na data de 02 de Maio de 2024;

Considerando que o novo contrato teve seu início de vigência em 04 de Outubro de 2024;

Considerando que, pelo período de **02 de Maio de 2024 até 03 de Outubro de 2024**, a Defensoria ficou impossibilitada efetuar o pagamento ao Locador, vez que expirara o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses;

Considerando que, a efetiva Locação de Imóvel e o não pagamento de valores, oriundos do Contrato, pela Administração Pública, configuram enriquecimento ilícito do Estado;

Considerando que a referida Locação, neste íterim, fora essencial para o funcionamento interno das atividades administrativas da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, especificamente o **Núcleo Avançado de Atendimento da Defensoria, no município de Ipojuca**;

Considerando que a Defensoria, por meio do Despacho Nº 1.204/2024, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, no Processo SEI Nº 2500000021.003817/2024-80, autorizou o referido pagamento, totalizando o importe de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

RESOLVEM AJUSTAR, entre si, mediante as Cláusulas e condições a seguir, mutuamente outorgadas e estabelecidas, o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AJUSTE.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato, reconhece e compromete-se a pagar à empresa **UNIQUE HOMES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA** o valor de **R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)**, em parcela única., a título de ajuste de quitação referente ao período de **02 de Maio de 2024 até 03 de Outubro de 2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO.

A empresa **UNIQUE HOMES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA** dá plena e irrevogável quitação da quantia acima mencionada a ser recebida da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, referente à referida locação, não cabendo quaisquer demandas por via Administrativa ou Judicial relativas a qualquer serviço, multa atualização monetária, juros ou indenização, além do valor ora indenizado, seja a que título for.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

3.1. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000660, de 07 de Outubro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. E, por estarem assim, juntas e acordadas, as partes firmam o presente Termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

UNIQUE HOMES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

LOCADORA

ALÉCIO ALMEIDA DE BARROS JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Alecio Almeida de Barros Junior**, em 29/10/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 29/10/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 30/10/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 30/10/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56992441** e o código CRC **62ABE35B**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone: